



PORTARIA n. 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.**

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **WALMIRO SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, nível VI, classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação 8485 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Agência de Previdência de Social de Amambai Protocolo n. 06021050.1.00031/15-9, conforme especificações abaixo:

- a) 123 dias, prestados à Construtora Moura Escobar Engenharia Comércio LTDA, como Pedreiro, no período de 03/11/1976 a 05/03/1977;
- b) 8 dias, prestados à Construtora São Jorge LTDA - ME, como Pedreiro, no período de 23/01/1978 a 30/01/1978;
- c) 51 dias, prestados à ICAO IGUMA, como Operário, no período de 01/06/1978 a 21/07/1978;
- d) 18 dias, prestados à Construtora São Jorge LTDA – ME, como Carpinteiro, no período de 22/09/1978 a 09/10/1978;
- e) 55 dias, prestados à Guara – Engenharia e Indústria LTDA, sem função descrita, no período de 17/10/1978 a 10/12/1978;
- f) 426 dias, prestados a Construtora Sultepa AS, como motorista, no período de 02/06/1981 a 02/02/1882;
- g) 227 dias, prestados à INCCO Incorporação Imobiliária e Construção LTDA – ME, como pedreiro, no período de 23/03/1982 a 04/11/1982
- h) 91 dias, prestados à COM – Construtora de Obras Mato-grossense LTDA, como Motorista, no período de 02/02/1983 a 02/05/1983;
- i) 761 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos LTDA, como motorista, no período de 24/08/1984 a 23/09/1986;
- j) 382 dias, prestados à Viação São Francisco LTDA, como motorista, no período de 07/10/1986 a 23/10/1987;
- k) 87 dias, prestados à Roda Prata Transporte LTDA, como Motorista, no período de 01/04/1988 a 27/06/1988;
- l) 468 dias, prestados à Ceno Comércio Engenharia e Obras LTDA – ME, sem função descrita, no período de 08/08/1988 a 18/11/1989;
- m) 464 dias, prestados à Engecruz Engenharia Construções e Comércio LTDA – ME, como Motorista, no período de 06/03/1990 a 12/06/1991;
- n) 1949 dias, prestados à RBN Construções Civis LTDA – ME, sem função descrita, no período de 01/07/1991 a 30/10/1996;



- o) 1855 dias, prestados à YS Bezerra Neto, como Motorista de carreta, no período de 03/07/1997 a 31/07/2002;
- p) 38 dias, prestados à Semalo Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, como Motorista de Carreta, no período de 03/07/1997 a 31/07/2002;
- q) 52 dias, prestados à Financial Construtora Industrial LTDA, como Motorista, no período de 02/02/2004 a 23/03/2004;
- r) 259 dias, prestados à Marcato Silva LTDA – ME, como Motorista de Carreta, no período de 01/07/2004 a 16/03/2005;
- s) 929 dias, prestados à Transportadora Fretão – Eireli, como Motorista, no período de 02/05/2005 a 16/11/2007.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de outubro de 2020.

PARANHOS-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.



**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal